



PARECER

(Em conjunto)

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 03/2019.

Data: 13 de fevereiro de 2019.

Autoria: Poder EXECUTIVO.

Súmula: DA NOVA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº. 2.347, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO E DISPÔS SOBRE O NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA.

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre alteração e acrescenta novos dispositivos ao Estatuto do Servidor Público de Campo Largo, Lei 2347/2011.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nestas comissões, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade destas Relatorias, para que seja exarado o parecer em conjunto sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

91.
38.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

2. PARECER

A matéria é de competência destas comissões para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e 140, §3º, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A presente proposição tem por objetivo alterar dispositivos, especificamente o caput do art. 139 parágrafo único, acrescenta o art. 189-A, altera o art. 283, § 2º e revoga o §1º do art. 41 da Lei 2347/2011.

Em face do exposto, o texto do Projeto de Lei do Executivo nº 03/2019, reveste-se de correta forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, e trata da matéria que está entre a competência do Município, conforme estabelecido na Constituição Federal, **DEVENDO**
PARA TANTO SER ACOLHIDO.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2019.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

PARECER (Em conjunto) da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Obras e Serviços Públicos.

As Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 03/2019.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELIZABETE GOMES DAMACENO
Presidente

GIOVANI JOSÉ MARCON
Relator

BENTO ANTONIO VIDAL
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DARCI ANTÔNIO ANDREASSA
Presidente

CLAIRTON DARCI TUMMLER
Relator

AIRTON ROBERTO VAZ DA SILVA
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ROSICLEA OLIVEIRA

Presidente

~~TADEU DE PAULA~~

Membro

JOÃO CARLOS FERREIRA
Relator